

Eu, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação em anexo, expedido pelo MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da comarca de Sidrôlandia/MS, nos autos nº 5000030-18.2024.4.03.6004, a requerimento da FAZENDA NACIONAL em face de CLIMÉRIO ANTÔNIO BATTISTELLI. Ainda, considerando que os referidos imóveis estão situados em regiões de difícil acesso, avaliei-os de forma indireta, tendo como referência o valor do hectare da região onde estão localizados, de acordo com o VTN/ha médio da pauta de valores de terra nua, por Região Rural do INCRA, 2025, ou seja, R\$ 3008,00.

01. Uma fração de 33.33% (trinta e três, trinta e três) de um imóvel rural da copropriedade, de uma parte ideal "pro-divisa", situada no lugar denominado "BARRA FORMOSA", com área equivalente a 2.004,8145 hectares) - observação constante do Averbação 09-37.628 da matrícula 37.628. antiga matrícula 1361, situado neste Município e comarca, contendo diversas benfeitorias representadas por currais, ranchos e cerca de arame limitando-se ao Norte com a FAZENDA SANTA FÉ, ao sul com o rio PARAGUAI, A LESTE com terras do campo do CAMPO HILDA E A OESTE COM O RIO ABOBRAL, com demarcações e confrontações descritas na matrícula acima referida do Cartório de Registro de Imóveis de Corumbá/MS. Avaliação do imóvel: R\$ 6.030.482,016 (seis milhões e trinta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Avaliação da fração da parte ideal do executado; R\$ 2.009.959,65 (dois milhões e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

